



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 044/2001, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Itati e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, criando cargo em Comissão de Coordenador da Equipe de Obras e Chefe de Serviços Públicos Agrícolas.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Coordenador da Equipe de Obras e (um) cargo em Comissão de Chefe de Serviços Públicos Agrícolas, ambos equivalentes ao padrão 8 (oito) do quadro geral de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal 044/2001 de 18.10.2001.

Art. 2º - Acresce à tabela contida no art. 19 da Lei 044/2001 o cargo em comissão, a seguir descrito:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código (p.ex.)	Carga horária
01	Coordenador da Equipe de Obras	01-08	40h
01	Chefe de Serviços Públicos	01-08	40h

	Agrícolas		
--	-----------	--	--

Art. 4º - As atribuições dos referidos cargos de provimento em comissão estão descritas no anexo I da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 09 de maio de 2024.

**Flori Werb
Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

ANEXO I

COORDENADOR DA EQUIPE DE OBRAS

PADRÃO: CC – Nível salarial padrão 01-08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar, Planejar e Controlar as equipes de obras do Município de Itati.

b) Descrição Analítica: Coordenar, Planejar e Controlar as equipes de obras do Município de Itati e suas rotinas administrativas; assessorar e participar de reuniões quando solicitado; promover a união dos meios de trabalho; organizar e executar rotinas dos subordinados; estabelecer cooperações técnicas, administrativas e operacionais com entes públicos e entes privados se necessário; organizar planos em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, como acidentes, bem como demais situações de catástrofes e calamidades; realizar visitas técnicas se necessário; executar outras tarefas correlatas à área, dentre todas as atividades e atribuições inerentes na Secretaria.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Habilitação Categoria AC.

b) Idade mínima: 18 anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGRÍCOLAS

PADRÃO: CC – Nível salarial padrão 01-08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar, Planejar e Controlar os serviços públicos agrícolas.

b) Descrição Analítica: Chefiar, Planejar e Controlar os serviços públicos agrícolas do Município de Itati e suas rotinas administrativas; assessorar e participar de reuniões quando solicitado; promover a união dos meios de trabalho; organizar e executar rotinas dos subordinados; estabelecer cooperações técnicas, administrativas e operacionais com entes públicos e entes privados se necessário; organizar planos em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, como acidentes, bem como demais situações de catástrofes e calamidades; realizar visitas técnicas se necessário; executar outras tarefas correlatas à área, dentre todas as atividades e atribuições inerentes na Secretaria.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Habilitação Categoria AC.

b) Idade mínima: 18 anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 044/2001, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Itati e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, criando cargo em Comissão de Coordenador da Equipe de Obras e Chefe de Serviços Públicos Agrícolas.

A alteração na estrutura organizacional do Município visa qualificar a Administração Municipal, criando os cargos em comissão os quais se destinam a trabalhar em prol do Ente Público, por uma gestão integrada para que surta seus efeitos.

O acréscimo dos cargos em comissão tem como objetivo atender a grande demanda de serviços da Secretaria de Obras e Agricultura.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento do nosso município, estamos encaminhando a criação dos referidos cargos.

Destaca-se a necessidade face a catástrofe que assolou todo o Estado do Rio Grande do Sul, em principal o Município de Itati, havendo a necessidade de planejar, coordenar e controlar todas as atividades inerentes a Secretaria de Obras e Agricultura.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Atenciosamente.

Flori Werb
Prefeito Municipal